

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Regulamenta as normas referentes às Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACCs) para fins de integralização curricular no âmbito do curso do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG- *Campus Ouro Branco*.

A coordenação do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA apresenta ao Colegiado do Curso este documento, que objetiva a regulamentação das normas para o cumprimento das Atividades Acadêmico-científico-culturais pelos discentes, em atendimento às exigências legais expressas na Resolução CNE /CP2 de 19/02/2002. As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) têm o objetivo de ampliar tanto as perspectivas da formação intelectual quanto a vivência científica e cultural.

CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES

Art. 1º - Conforme artigo 6º da Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (número 4 de 11 de abril de 2018) são consideradas Atividades Complementares:

- A. iniciação científica;
- B. programa institucional de bolsa de iniciação à docência;
- C. participação em eventos científicos e acadêmicos;
- D. atividades de extensão;
- E. trabalhos multidisciplinares ou de equipe;
- F. atividades culturais e artísticas;
- G. monitorias, tutorias e auxílio em projetos;
- H. visitas técnicas;
- I. estágio curricular não obrigatório;

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 2º As AACC devem ser realizadas de modo autônomo e por iniciativa do discente.

Art. 3º O discente poderá cumprir a carga horária exigida destas atividades na própria instituição ou em outras instituições que desenvolvam atividades científicas, culturais e acadêmicas.

Art. 4º Quanto à realização das atividades, compete ao Colegiado e à Coordenação de Curso orientar e informar o discente sobre a obrigatoriedade de normas e prazos para o cumprimento da carga horária das AACC para fins de integralização curricular.

CAPÍTULO III - DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º As AACC fazem parte da carga horária curricular mínima a ser cumprida pelo discente para integralização curricular.

Parágrafo único. A carga horária a ser cumprida deve ser de no mínimo de 200 horas.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS ATIVIDADES

Art. 6º As atividades deverão ser protocoladas pelo discente na Secretaria Acadêmica, mediante solicitação feita por escrito, conforme modelo em anexo 2 deste regulamento.

§ 1º Compete única e exclusivamente ao discente a solicitação de registro das atividades junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 7º Para registro das atividades, o discente deverá entregar na Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- I - solicitação de registro devidamente preenchida (anexo 2);
- II - comprovação oficial da instituição onde a atividade foi realizada, devidamente assinada pelo setor responsável;

Parágrafo único. A comprovação de realização das atividades deverá ser realizada através de certificados, diplomas, declaração, atestados, cópia de trabalhos publicados e/ou apresentados com certificação de apresentação, cópia do produto realizado pelo discente com a devida comprovação do suporte de publicação e/ou apresentação.

Art. 8º O registro das atividades poderá ser realizado até o último período cursado pelo discente, observados o calendário letivo da instituição relativo ao curso.

Parágrafo único. O discente que não complementar a carga horária exigida para fins de integralização curricular não poderá participar da cerimônia de colação de grau até regularização de sua situação acadêmica.

Art. 9. O registro das atividades acadêmicas ocorrerá em data específica, com data prevista no calendário acadêmico.

Parágrafo único. Não haverá recebimento de solicitações de registro pela Secretaria Acadêmica fora do prazo estipulado em calendário acadêmico da instituição.

CAPÍTULO V - DO CÔMPUTO E DO RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 11. A participação discente em cada atividade pertencente aos grupos a que se referem os incisos do Art. 1º deste Regulamento será computada com base na tabela, em anexo 1, a este Regulamento.

Art. 12. O cômputo da carga horária somente será validado se:

- I - o discente estiver regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco;
- II - as atividades forem realizadas após ingresso no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco;
- III - for realizado protocolo da solicitação e entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica.

Art. 14. Não serão consideradas Atividades Complementares, para fins previstos neste regulamento:

- I – Os estágios supervisionados curriculares;
- II – Atividades profissionais regulares, remuneradas ou não, sem vinculação explícita com a formação do curso;
- III – Atividades desenvolvidas durante o período de trancamento do curso de graduação;

Art. 15. O discente que ingressar no curso por transferência interna, externa ou obtenção de novo título poderá solicitar aproveitamento da carga horária para integralização curricular das AACC, desde que tenha realizado as atividades após ingresso e no Período em que estava regularmente matriculado na instituição de origem.

Parágrafo único. O reconhecimento e validação destas atividades serão realizados pela Comissão de Atividades Acadêmico Científico Culturais do curso, que será composta por, no mínimo, três professores da instituição designados pelo Colegiado. Em consonância com o artigo 7º da Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (no. 4 de 11 de abril de 2018), a Comissão será presidida pelo coordenador do curso.

Art. 16. Compete à Comissão de Atividades Acadêmico Científico Culturais do curso:

- I** - o reconhecimento e o cômputo semestral dos créditos e carga horária das atividades devidamente registradas pelo discente.
- II** - conferir documentação comprobatória de realização das atividades;
- III** - solicitar ao discente a documentação original ou comprovação adicional nos casos em que julgar pertinente;
- IV** - divulgar semestralmente a situação do discente em relação ao cumprimento da carga horária e créditos exigidos;
- V** - analisar casos não contemplados neste regulamento;

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Caso o discente discorde do reconhecimento e cômputo dos créditos deve solicitar ao Colegiado do curso (conforme artigo 8º da Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (no. 4 de 11 de abril de 2018) revisão da sua pontuação, mediante documento por escrito e protocolado na Secretaria Acadêmica.

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIAS/VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (IFMG-OB)

GRUPO	ATIVIDADES	Equivalência de Carga horária	Máximo ao longo do curso
A. INICIAÇÃO CIENTÍFICA	A1 - Desenvolvimento de projeto de pesquisa, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da instituição.	20h por semestre acadêmico completo	80
	A2 - Publicação, como autor ou co-autor, de capítulo de livro ou artigo relacionado ao curso em revista acadêmica da área de Educação, conforme Qualis Capes	32h por artigo	64
	A3 - Publicação, como autor ou co-autor, de artigo com conteúdo relacionado ao curso em revista acadêmica de outras áreas, conforme Qualis Capes	16h por artigo	
	A4 - Publicação, como autor ou co-autor, de matéria em jornais, sites e revistas não acadêmicos com conteúdo relacionado ao curso	8h por artigo	
	A5 - Participação em grupos de pesquisa ou estudos a cada semestre completo, comprovada por declaração do professor/orientador	20h por semestre acadêmico completo	80
B. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	B1 - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)	25 h para cada semestre acadêmico completo de participação	75
C. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS	C1 - Ouvinte em congressos, seminários, conferências, palestras, oficinas, minicursos, fóruns, <i>workshops</i> , competições científicas e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado	70
	C2 - Palestrante ou mediador/debatedor em congressos, seminários, conferências, oficinas, minicursos, palestras, fóruns, <i>workshops</i> , e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).	1,5x carga horária do comprovante apresentado	
	C3 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico local ou regional na área do curso	10h por apresentação	45
	C4 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área do curso	15h por apresentação	
D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	D1 - Desenvolvimento de projeto extensionista, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da Instituição.	20h por semestre acadêmico completo	80
	D2 - Participação na organização de eventos (1 a 2 dias; ou mais de 200 pessoas no total);	6h por evento	36
	D3 - Participação na organização de eventos (3 a 4 dias; ou mais de 400 pessoas no total);	12h por evento	
	D4 - Participação na organização de eventos (5 dias ou mais; ou mais de 600 pessoas no total);	18h por evento	

	D5 - Participação em empresa Júnior e incubadoras (mínimo um semestre acadêmico completo)	20h por semestre acadêmico completo	80
E. TRABALHOS MULTIDISCIPLINARES OU DE EQUIPE	E1 - Participação por um semestre acadêmico completo como titular em colegiado, representante de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.	12h por semestre acadêmico completo de exercício	48
	E2 - Participação por um semestre acadêmico completo como suplente em colegiado, representante suplente de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.	6h por semestre acadêmico completo de exercício	24
F. ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	F1 – Participação em grupos culturais, como coral, teatro, dança e outros;	12h por semestre acadêmico completo de exercício	48
	F2 – Participação em programas de esportes ou equipes esportivas da instituição;	12h por semestre acadêmico completo de exercício	
G. MONITORIA/ TUTORIA	G1 - Monitoria/Tutoria realizada no campus	30h por semestre acadêmico completo de exercício	90
H. VISITA TÉCNICA	H1 - Visitas Técnicas fora do horário de aula (apresentar declaração do professor responsável ou cópia da lista de presença com a assinatura do aluno);	6h por visita técnica	42
I. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR	I1 - Estágio ou emprego exclusivamente na área (exceto estágio supervisionado, mesmo que remunerado);	1h para cada 5 horas de estágio extracurricular devidamente formalizado	70
	I2 - Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais, desde que sejam pertinentes ao curso e com a apresentação do devido registro/declaração.	1h para cada 5 horas de ações voluntárias devidamente formalizadas	70

Este Regulamento foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018.

O documento foi validado pela Direção de Ensino do campus Ouro Branco em 03 de outubro de 2018.

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos
 Presidente do colegiado
 Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Marcelo Fernandes Pereira
 Representante Docente da Área

Bárbara Ferreira Mathias Bianch

Representante Docente da Área

Leandro José de Souza Martins
Representante Docente das Áreas Colaboradas

Haroldo Lacerda de Brito
Representante Titular da Direção de Ensino

Wander Donizete Bebiano
Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos

Jonathan Herônimo Borges Coelho
Representante Titular do Corpo Docente

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AACC) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – IFMG OURO BRANCO

Importante: Numere todos os documentos anexados a esta solicitação.

Atenção: anexe à solicitação apenas cópias. Guarde os originais com você.



Nome do Solicitante: _____ Período: _____

Data de entrega: ___ de _____ de _____. Assinatura do aluno: _____

GRUPO	ATIVIDADES	Doc. entregue número:	CH Solicitada (Aluno)	CH Deferida (Reservado p/ Comissão)
A. INICIAÇÃO CIENTÍFICA	A1 - Desenvolvimento de projeto de pesquisa, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da instituição.			
	A2 - Publicação, como autor ou co-autor, de capítulo de livro ou artigo relacionado ao curso em revista acadêmica da área de Educação, conforme Qualis Capes;			
	A3 - Publicação, como autor ou co-autor, de artigo com conteúdo relacionado ao curso em revista acadêmica de outras áreas, conforme Qualis Capes;			
	A4 - Publicação, como autor ou co-autor, de matéria em jornais, sites e revistas não acadêmicos com conteúdo relacionado ao curso;			
	A5 - Participação em grupos de pesquisa ou estudos a cada semestre completo, comprovada por declaração do professor/orientador			
B. PIBID	B1 - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)			
C. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS	C1 - Ouvinte em congressos, seminários, conferências, palestras, oficinas, minicursos, fóruns, <i>workshops</i> , competições científicas e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).			
	C2 - Palestrante ou mediador/debatedor em congressos, seminários, conferências, oficinas, minicursos, palestras, fóruns, <i>workshops</i> , e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).			
	C3 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico local ou regional na área do curso			
	C4 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área do curso			
D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	D1 - Desenvolvimento de projeto extensionista, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da Instituição.			
	D2 - Participação na organização de eventos (1 a 2 dias; ou mais de 200 pessoas no total);			
	D3 - Participação na organização de eventos (3 a 4 dias; ou mais de 400 pessoas no total);			
	D4 - Participação na organização de eventos (5 dias ou mais; ou mais de 600 pessoas no total);			
	D5 - Participação em empresa Júnior e incubadoras (mínimo um semestre acadêmico completo)			
E. TRABALHOS MULTIDISCIPLINARES OU DE EQUIPE	E1 - Participação por um semestre acadêmico completo como titular em colegiado, representante de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.			
	E2 - Participação por um semestre acadêmico completo como suplente em colegiado, representante suplente de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.			

